



## EDITAL PROPPG Nº 06/2023 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB (PROPPG/UFSB) torna pública a seleção de propostas para Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa. O presente Edital tem como objetivo a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Laboratórios Institucionais, Laboratórios Centrais e Laboratórios Satélites de Pesquisa devidamente cadastrados e validados SIGAA.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital é regido pela Resolução CONSUNI nº 023/2019, [Resolução CONSUNI nº 27/2020](#), pela [Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2014](#) e pelo [Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018](#), sem prejuízo de outras normas a serem obedecidas durante toda a execução deste auxílio.

1.2 A finalidade do presente edital é apoiar a manutenção de equipamentos utilizados em pesquisas, por meio da concessão de apoio financeiro.

1.3 As propostas deverão ser submetidas por docentes da UFSB, doravante denominado(a)s de proponentes, que sejam coordenador(a) de projeto de pesquisa cadastrados no SIGAA e que justifiquem a necessidade de manutenção.

1.3.1 As propostas devem conter o termo de Anuência da coordenação dos laboratórios (ANEXO I).

1.3.2 Em casos de impedimento do docente pesquisador(a), as propostas poderão ser submetidas pelo coordenador(a) dos Laboratórios Centrais, Laboratórios Satélites e Laboratórios Institucionais de Pesquisa **devidamente cadastrados e validados** no SIGAA e nessas situações não é necessário incluir o ANEXO I.

1.4 O apoio prevê a manutenção de equipamentos patrimoniados e vinculados aos Laboratórios Centrais de Pesquisa, Laboratórios Satélites de Pesquisa e nos Laboratórios Institucionais de Pesquisa.

1.5 O apoio prevê a cobertura de despesas de custeio (somente Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica), **para manutenção corretiva e preventiva** de equipamentos utilizados em atividades de pesquisa, bem como a cobertura de despesas de consumo para aquisição de peças e/ou reagentes necessários para o funcionamento do(s) equipamento(s).

1.6 Para participar do presente edital, o(a)s Proponentes deverão ter total conhecimento da [Resolução CONSUNI Nº 27/2020](#) **que estabelece normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de editais**.

1.7 O/A Proponente deverá estar adimplente junto à PROPPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em quaisquer dos Editais anteriores, bem como adimplente quanto ao dever de prestar contas de convênios ou instrumentos congêneres perante a Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais da Diretoria de Planejamento/PROPA.

1.8 Caberá à PROPPG julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, conforme critérios apresentados no ANEXO III.

1.9 As propostas serão atendidas conforme a disponibilidade de recursos.

### 2 DAS INSCRIÇÕES



- 2.1 O(A) proponente deverá submeter a proposta no SIGAA.
- 2.2 As inscrições para concorrer a este Edital acontecerão seguindo as datas previstas no item 6.
- 2.3 A inscrição será realizada em duas etapas:
- Preenchimento do formulário de inscrição disponível (ANEXO II).
  - Solicitação do apoio financeiro no Portal Docente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme tutorial a ser disponibilizado no site da PROPPG.
  - Envio da documentação pertinente à análise da proposta, em um único de arquivo em .pdf, para o [sip.proppg@ufsb.edu.br](mailto:sip.proppg@ufsb.edu.br). A documentação deve incluir:
    - ANEXO I (se necessário);
    - ANEXO II, preenchido e assinado;
    - Nota técnica, Cotações, cartas de exclusividade e documentos pertinentes.
- 2.4 Para efetivação das inscrições, o/a Proponente deverá, obrigatoriamente:
- cadastrar a solicitação de apoio à pesquisa no portal docente (SIGAA) no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) (Ver item 3.2.1)
  - descrever no campo de justificativa no formulário de submissão da proposta no SIGAA os equipamentos que serão atendidos.
- 2.5 É vedada a submissão de propostas a este edital por docentes em licença ou afastamentos funcionais.

### 3 DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 3.1 O total de recurso financeiro destinado a este Edital é de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil Reais) oriundos da Lei Orçamentária Anual, no plano de trabalho 171381, fonte de recursos 1000.
- 3.2 As propostas apresentadas ao Edital terão um valor máximo de financiamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 3.2.1 Excepcionalmente, propostas acima do limite previsto no item 3.2 poderão ser atendidas, desde que devidamente justificadas quanto à relevância do equipamento, ausência de alternativa de atendimento, declarado potencial de impacto na pesquisa, e mediante saldo orçamentário disponível.
- 3.3 Cada proposta poderá contemplar mais de um equipamento por laboratório;
- 3.4 **É vedada a aquisição de itens de capital (como equipamentos e material permanente) com recursos deste edital.**
- 3.5 O repasse dos recursos será realizado por meio de crédito em **conta corrente** em nome do(a) proponente, utilizada especificamente para recebimento de Auxílio Financeiro a Pesquisador. A conta poderá ser a mesma utilizada para recebimento de Auxílio Financeiro a Pesquisador em editais anteriores, **mas durante a vigência deste edital, não deve apresentar movimentações de âmbito de outros editais ou movimentações pessoais do(a) proponente.** O descumprimento desse item implicará inadimplência com a PROPPG.
- 3.6 Se a proposta for contemplada, o(a) proponente deverá preencher o TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO (ANEXO IV), e enviá-lo para o Setor de Infraestrutura de Pesquisa da PROPPG, no e-mail: [sip.proppg@ufsb.edu.br](mailto:sip.proppg@ufsb.edu.br), até a data definida neste edital.
- 3.7 Findo o prazo estabelecido neste edital, o/a Proponente contemplado(a) deverá prestar contas à



PROPPG, de acordo com o item 7.

3.8 Serão atendidas propostas até o valor máximo global destinado para o edital.

#### 4 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

4.1 O Laboratório que hospeda o(s) equipamento(s) deve, obrigatoriamente, estar cadastrado e validado no SIGAA.

4.2 É necessário incluir o Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo II;

4.2.1 É obrigatório mencionar o número do tombamento do equipamento;

4.3 O/A proponente deve incluir uma **Nota Técnica**/Justificativa no campo “Integração com Projetos de Pesquisa”, no formulário eletrônico do SIGAA, sobre o equipamento de pesquisa que será submetido à manutenção preventiva ou corretiva, contextualizando-o quanto ao planejamento, estrutura de pesquisa em Programas de Pós-graduação (se cabível), destacando suas potencialidades do uso compartilhado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação; A Nota Técnica deverá ser incluída também na juntada de documentos em .pdf a ser enviada no ato da inscrição.

4.4 Três orçamentos válidos para cada manutenção corretiva, descrevendo detalhadamente o serviço a ser realizado;

4.5 Os orçamentos deverão ter **validade de no mínimo 90 dias**;

4.5.1 Os orçamentos deverão incluir, além da mão de obra do serviço de manutenção, as despesas com peças e deslocamento de técnicos, além dos impostos relacionados ao serviço a ser realizado;

4.5.2 Excepcionalmente, poderá ser apresentada uma proposta com apenas 1 (um) orçamento, quando a manutenção se enquadrar nos critérios de inexigibilidade, com a apresentação de carta de exclusividade;

4.5.3 Para propostas com carta de exclusividade será exigida a comprovação do Preço Praticado, com uma cópia de nota fiscal da empresa fornecedora do orçamento na qual deve constar prestação de serviço similar anterior para outra instituição de ensino/pesquisa e com preço similar ao apresentado na proposta para este edital;

4.5.4 Propostas **sem a devida comprovação do Preço Praticado** serão consideradas incompletas e a solicitação será desclassificada neste edital.

4.6 Os documentos “Anexo I - Termo de Anuência” e “Anexo II - Formulário de Inscrição” deverão ser enviados via e-mail ([sip.proppg@ufsb.edu.br](mailto:sip.proppg@ufsb.edu.br)) devidamente preenchidos e assinados (recomenda-se a utilização de assinatura digital via portal Gov.br), com assunto: **Documentos do Edital 06/2023 - PROPPG**.

4.7 Propostas que não estejam devidamente preenchidas e assinadas ou com assinatura utilizando imagem digitalizada serão desclassificadas.

#### 5 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão *ad hoc* designada pela PROPPG, sob a coordenação da Coordenação de Pesquisa, tendo ao menos um membro indicado pela PROPA.

5.2 A propostas submetidas serão avaliadas por meio das seguintes etapas (conforme Anexo III):

5.2.1 Análise Técnica: avaliará o enquadramento da proposta às disposições do Edital e



conferirá a documentação encaminhada.

5.2.2 Análise de Mérito: A Comissão levará em consideração a Análise Técnica e os seguintes aspectos:

- a) Potencialidade de uso compartilhado do equipamento (na unidade e entre unidades acadêmicas);
- b) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica;
- c) Coerência do Termo de Referência;
- d) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação.

5.3 Será dada prioridade a propostas que contemplem laboratórios na seguinte ordem:

- 1) Laboratórios Institucionais de Pesquisa;
- 2) Laboratórios Centrais de Pesquisa;
- 3) Laboratórios Satélites de Pesquisa.

5.4 As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto, ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas e não seguirão para a análise de mérito.

5.5 A PROPPG não se responsabiliza por quaisquer impedimentos à aplicação de proposta que possam ser causadas por limitações nas funcionalidades do SIGAA.

## 6 CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	Dia 1º de agosto de 2023
Período de impugnação do Edital	De 2 a 3 de julho de 2023
Submissão das Propostas	De 04 de agosto a 31 de agosto de 2023
Homologação das propostas submetidas	1º de setembro de 2023
Interposição de recursos contra a homologação das propostas	Até 48h após a divulgação da Homologação das propostas
Análise das propostas	De 1º de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de setembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado	19 a 21 de setembro de 2023
O recurso deverá ser submetido via e-mail ( <a href="mailto:sip.proppg@ufsb.edu.br">sip.proppg@ufsb.edu.br</a> ), com assunto: <b>Recurso ao Edital 06/2023</b>	
Início das Contratações e envio do Termo de outorga	A partir de 21 de setembro
Data Limite para Desembolsos	Até 60 dias após recebimento após crédito do apoio



Data limite para envio da Prestação de Contas	Até 60 dias após recebimento após crédito do apoio
---	--

## 7 OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1 São obrigações do pesquisador que teve uma proposta aprovada neste edital:

7.1.1 Observar o disposto na [Resolução CONSUNI n.º 27/2020](#), que Estabelece normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de Editais.

7.1.2 Encaminhar à PROPPG, a solicitação de manutenção aprovada neste Edital, com toda a documentação listada no item 4, e obedecendo ao prazo estabelecido no item 6.2;

7.1.3 Acompanhar os prazos do serviço estabelecidos na proposta da empresa escolhida;

7.1.4 Efetuar a prestação de contas junto à PROPPG dentro do prazo estabelecido no item 6, observando as normas estabelecidas na [Resolução CONSUNI n.º 27/2020](#).

7.2 Sobre a prestação de Contas:

7.2.1 O recebimento de recursos implicará obrigatoriedade da apresentação **de prestação de contas à PROPPG, no prazo de até 60 dias após recebimentos dos recursos.**

7.2.2 A composição da prestação de contas deverá conter os seguintes documentos a serem enviados para o Setor de Infraestrutura de Laboratórios/PROPPG ([sip.proppg@ufsb.edu.br](mailto:sip.proppg@ufsb.edu.br)):

- a) Encaminhamento de Prestação de Contas (ANEXO V);
- b) Relatório físico-financeiro dos recursos recebidos e utilizados (ANEXO VI);
- c) Notas fiscais de cada item financiado em **nome da UFSB** para serviços adquiridos no Brasil;  
• **As notas fiscais devem conter o número do processo 23746.005297/2023-02;**
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso);

7.3 No caso de recursos não utilizados, os mesmos deverão ser devolvidos via GRU conforme instruções no ANEXO VII, sendo que seu comprovante de pagamento deverá ser anexado à prestação de contas.

7.4 Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

7.4.1 Somente serão aceitos como comprovantes de despesa documentos emitidos no prazo de 60 dias após a liberação do recurso na conta do beneficiário.

7.5 O(A) beneficiário(a) cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas terá o prazo de 30 (trinta) dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas.

7.6 O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução UFSB N° 27/2020, implicará na suspensão da concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.



## **8 RECURSOS**

- 8.1 Eventuais pedidos de recurso contra os resultados do edital, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPPG, no prazo estipulado no Item 6.
- 8.2 O julgamento de pedidos de recursos contra o resultado do edital será realizado por comissão designada pela PROPPG.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo, ou que prescindam uso do SIGAA.
- 9.2 Não serão aceitas propostas que descumpram os critérios deste edital.
- 9.3 A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica <https://ufsb.edu.br/proppg/>
- 9.4 Caberá à PROPPG decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 10.1 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos por meio do e-mail [sip.proppg@ufsb.edu.br](mailto:sip.proppg@ufsb.edu.br).

Itabuna, 31 de julho de 2023

**Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## EDITAL PROPPG Nº 06/2023 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

### ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA

Eu (Nós), \_\_\_\_\_, Coordenador(es) dos laboratório de Pesquisa \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, nomeados pela Portaria \_\_\_\_\_, concordo com a submissão da proposta do(a) Docente \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ ao Edital PROPPG nº 06/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO/A(S) COORDENADOR/A (ES)

ASSINATURA DO/A PESQUISADOR PROPONENTE



## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Edital 06/2023 – APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>
----------------------------

Laboratório

Categoria: ( ) Institucional de Pesquisa; ( ) Central de Pesquisa; ( ) Satélite de Pesquisa

<b>DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA</b>
---

Nome do Docente coordenador da proposta:

( ) Coordenador do Laboratório      ( ) Pesquisador usuário do laboratório com anuência do coordenador

Endereço completo:

RG:                      CPF:

E-mail:                Telefones:

Lotação:              Matrícula SIAPE:

<b>DADOS SOBRE O EQUIPAMENTO</b>
----------------------------------

Nome do Equipamento:

Marca e modelo do Equipamento:

**Número do tombamento do equipamento (ver item 4.2.1):**

Descrição detalhada do defeito ou do serviço necessário de acordo como descrito no orçamento:

<b>DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA</b>
---

( ) Declaração de que o equipamentos foi adquirido por projeto de pesquisa e que será incorporado ao patrimônio da UFSB após a conclusão do projeto (quando não incorporado ao Patrimônio)

( ) Carta de anuência do coordenador do Laboratório

( ) Nota Técnica sobre o Equipamento

( ) Termo de Referência

( ) Três Orçamentos para manutenção corretiva

( ) Um Orçamento apenas, mas acompanhado de Carta de Exclusividade

( ) Comprovante do preço praticado (nota fiscal de serviço, para equipamentos com Carta de Exclusividade)

**Local/Data:**

**Assinatura do(a) docente Coordenador(a) da Proposta:**





**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**  
**EDITAL PROPPG Nº 06/2023 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA**

**Nº DO PROCESSO:**

**I. Análise Técnica:**

- A PROPOSTA ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA  
 A PROPOSTA NÃO ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Em caso negativo, justificativa:

**II. Análise de Mérito:**

- a) Potencialidade de uso compartilhado do equipamento (na unidade e entre unidades)  
 0  1  2  3  4  5
- b) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica  
 0  1  2  3  4  5
- c) Coerência do Termo de Referência  
 0  1  2  3  4  5
- d) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação  
 0  1  2  3  4  5

Comentários, se necessário:

**III. Priorização**

- 1  Laboratório Institucional de Pesquisa  
2  Laboratório Central de Pesquisa  
3  Laboratório Satélite de Pesquisa

**Local/Data:**



**ANEXO IV – TERMO DE OUTORGA**  
**EDITAL PROPPG Nº 06/2023 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO**

Edital PROPPG nº 06/2023– Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de coordenador/a do projeto de Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa, declaro estar de acordo com os termos do Edital PROPPG nº 06/2023 e Resolução UFSB 27/2020, observando as Leis nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DADOS BANCÁRIOS**

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

EXTRATO BANCÁRIO (Conta para recebimento de auxílio de projeto)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Proponente



**EDITAL PROPPG Nº 06/2023**  
**APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA**  
**ANEXO V - ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) BENEFICIÁRIO(A)</b>				
Beneficiário(a) do Auxílio			CPF	
Endereço completo			Telefone	
CEP	Cidade	UF	E-MAIL	
Nome do proponente				Nº PROCESSO <b>23746.005297/2023-02</b>
Período de utilização dos recursos:	De ____/____/____ a ____/____/____			
<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Saldo Anterior -A-</b>	<b>Valor Recebido - B -</b>	<b>Valor utilizado - C -</b>	<b>Saldo -D- (D = A + B - C)</b>
<b>Custeio</b>				
<b>Total</b>				
Saldo	<input type="checkbox"/> Devolvido conf. comprovante de depósito anexo. <input type="checkbox"/> Em meu poder. (*)			

<b>DECLARAÇÃO DO(A) BENEFICIÁRIO(A)</b>	
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Pró-Reitoria correspondente, objeto do Auxílio Financeiro ao Docente recebido responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas.	
_____ / ____ / ____	Local
Assinatura do(a) Beneficiário(a)	



(\*) Obs.: Somente poderá apresentar saldo em poder do Beneficiário na coluna “D” da Movimentação Financeira, quando se tratar de Prestação de contas parcial. Neste caso, o saldo apurado na coluna “D” deverá ser transportado para a coluna A (“Saldo Anterior”) da prestação de contas seguinte.





	Total	
____/____/____ Assinatura do(a) beneficiário(a)		



## ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO VIA GRU SIMPLES

Todos os depósitos deverão ser efetuados através da GRU – Guia de Recolhimento de Receitas da União, disponível no sítio da internet da STN. O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor e o recolhimento efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.

Acessar: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Informar:

UG: 158720 GESTÃO: 26450 – NOME DA UNIDADE: Aparece automaticamente
RECOLHIMENTO CÓDIGO: 68803-7
CPF DO CONTRIBUINTE:
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR:
VALOR PRINCIPAL
NÚMERO DE REFERÊNCIA: <b>23746.005297/2023-02</b>
EMITIR GRU
IMPRIMIR E FAZER O PAGAMENTO

OBS.: PAGAMENTO EXCLUSIVO NO BANCO DO BRASIL



---

Emitido em 31/07/2023

**EDITAL Nº 237/2023 - SEINFRAPESQ (11.01.21.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/07/2023 17:22 )*

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **237**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **8d5e370a38**